

# Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS	 1
EXTRATOS	 2



#### PODER EXECUTIVO

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 4.073 DE 28 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

#### DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.018.258,38 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor	
1501	910	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$	128.015,46
1501	917	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$	600.000,00
1500	920	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$	10.000,00
1500	921	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$	15.000,00
1501	922	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$	150.000,00
1501	1601	1111	3.001.001.09.272.0004.2.030	3.1.90.01.00.00	R\$	396.415,00
1501	526	0000	4.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$	157.000,00
1501	705	0000	6.001.00104.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$	5.400,00
1704	229	0000	2.008.001.15.451.0009.1.012	4.4.90.51.00.00	R\$	123.000,00
1704	122	0000	2.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$	21.360,00
1704	342	0000	2.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R\$	200.000,00
1605	1515	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$	80.798,67
1605	1570	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$	947,05
1605	1518	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.11.00.00	R\$	10.716,61
1605	1516	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$	25.236,67
1605	1517	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$	21.515,97
1605	1602	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	6.930,46
1605	1514	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$	3.465,23
1500	1496	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$	569,36
1500	1479	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$	2.876,00
1500	691	1002	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.11.00.00	R\$	2.828,35
1635	1474	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$	415.000,00
1704	655	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$	150.000,00
1704	43	0000	02.001.001.04.131.0001.2.006	3.3.90.39.00.00	R\$	275.371,07
1501	143	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$	1.869,00
1501	30	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$	1.000,00
1501	87	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$	2.419,00
1501	1603	0000	02.015.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$	4.498,00
1704	122	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$	1.206.026,48
TOTAL					R\$	4.018.258,38

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 4.018.258,38 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado:

FR	₹	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	---	-------	----	------------------------	---------	-------

1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$	128.015,46
1500	907	0000	9.001.001.18.542.0015.2.149	3.3.90.39.00.00	R\$	25.000,00
1501	930	0000	10.001.001.15.452.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$	750.000,00
1501	123	0000	2.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$	354.000,00
1501	140	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$	32.680,00
1501	1315	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$	2.900,00
1501	146	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.61.00.00	R\$	1.000,00
1501	147	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	4.5.90.61.00.00	R\$	1.000,00
1501	751	0000	7.001.001.08.122.0001.2.003	3.2.90.21.00.00	R\$	1.000,00
1501	1486	0000	7.001.001.08.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$	1.835,00
1501	973	0000	14.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.93.00.00	R\$	1.000,00
1501	974	0000	14.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$	1.000,00
1501	330	0000	2.013.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$	157.000,00
1501	450	0000	2.019.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$	5.400,00
1704	214	0000	2.008.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$	67.000,00
1704	240	0000	2.008.001.15.451.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$	56.000,00
1704	124	0000	2.004.001.23.695.0007.2.010	3.3.90.14.00.00	R\$	21.360,00
1704	340	0000	2.013.001.15.452.0009.2.02	3.3.90.39.00.00	R\$	200.000,00
1605	1575	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$	149.610,66
1500	593	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.11.00.00	R\$	6.273,71
1635	611	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$	308.562,76
1635	614	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$	106.437,24
1704	1372	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.85.00.00	R\$	150.000,00
1704	27	0000	02.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$	135.271,07
1704	317	0000	02.012.001.06.243.0014.2.091	3.3.90.39.00.00	R\$	140.100,00
1501	140	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$	9.786,00
1704	312	0000	02.012.001.06.181.0011.2.092	3.3.90.39.00.00	R\$	1.206.026,48
TOTAL	TOTAL					4.018.258,38

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2023.

## MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## **ATOS OFICIAIS**

## ATA DA 31ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte três, as dez horas e trinta minutos, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão está realizando a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados os cadastros referentes as letras A e B, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de





Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta minutos.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2023

#### Letícia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

#### Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Marcela Mota da Silva

Matrícula 56.024

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

#### ATA DA 32ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte três, as 10 horas, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão deu prosseguimento a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados os cadastros referentes a letra C, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. Serão enviadas recomendações de arquivamento e digitalização dos documentos a gestão do referido Programa. Todos os documentos dos usuários foram organizados em ordem alfabética, arquivados em pasta suspensa. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta e cinco minutos.

> Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023 Letícia Lima Regadas Matrícula 33.406 Presidente da Comissão Marselle Barreto Ferreirinha Matrícula 56.960 Membro da Comissão Marcela Mota da Silva

> > Matrícula 56.024

Membro da Comissão Patrícia Luize Félix Ferreira Matrícula 56.811 Membro da Comissão

#### **EXTRATOS**

## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 308/2023**

PROCESSO N°: 5617/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 4.153,50 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:341/2023**

PROCESSO N°: 6158/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** 

CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados á partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 345/2023**

PROCESSO N°: 5721/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ROGÉRIO CLEMENTINO 38704152824

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da Banda SUITX MUSIC, que fará parte da grade de shows da programação musical do Réveillon 2023/2024. A apresentação acontecerá no dia 30 de dezembro de 2023 às 20:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias, á contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$

27.000,00 (vinte sete mil reais)





## EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO №: 376/2022

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO №: 376/2022

PROCESSO N°: 6289/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO

S/A - EBEC

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 24/11/2023 e findando-se no dia 23/11/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O Item 1 no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), passará a ser de R\$ 8.007,42 (oito mil, sete reais e quarenta e dois centavos), conforme a porcentagem de 3,992440%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses, contados da data da proposta.

O Item 3 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passará a ser de R\$ 6.863,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme a porcentagem de 3,992440%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses, contados da data da proposta.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 754.985,11 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), á ser pago em 12 parcelas mensais.

## EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO №: 374/2022

PROCESSO N°: 6290/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CONTRATADA: HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da prefeitura municipal de arraial do cabo, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato:

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23/11/2023 e findando-se no dia 22/11/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor do item unitário de R\$ 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais), passará a ser de R\$ 2.594,32 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme a porcentagem de 3,482960%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses.

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 481.344,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais) para aproximadamente R\$ 498.109,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 498.109,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) que será pago em 12 parcelas mensais.